



PL 721/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 721/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Isac Felix e da Nobre Vereadora Janaina Lima, que "dispõe sobre a realização de controle de entrada e saída, com a instalação de catracas nas escolas situadas no âmbito Município de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, visto a incidência de muitos casos de agressividade e violência dentro das escolas públicas municipais, deverão ser implementadas objetivando adotar medidas para a realização de controle de entrada e saída, de alunos, professores, funcionários e visitantes, para fins de segurança dos frequentadores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, fica estabelecida a obrigatoriedade do controle de entrada e saída de alunos, professores e visitantes nas escolas públicas municipais por meio da instalação de catracas, objetivando garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários dessas instituições.

Há previsão de que a gestão do sistema e dos mecanismos de controle poderá ser realizada diretamente pela administração da escola ou forma terceirizada, conforme o critério da escola. No entanto, independentemente da escolha da forma pela qual será implantação este sistema, é imprescindível que os mecanismos contenham elementos necessários para a identificação dos frequentadores.

No caso de alunos, professores e funcionários, o controle de acesso poderá ser feito mediante cadastro prévio com cartão magnético ou código QR (QR Code) para ingresso nas dependências da escola. Além disso, a propositura estabelece um prazo de 180 dias para que as escolas públicas municipais adotem as medidas previstas na legislação.

Reconhecendo o interesse público da matéria, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em